

TRANSPARÊNCIA A Controladoria-Geral da União (CGU) contabiliza, em 10 anos, 1.079.829 pedidos de informações aos órgãos e entidades do governo federal via Lei de Acesso à Informação (LAI). As demandas são encaminhadas a partir da plataforma Fala.BR.

Publicada em 18 de novembro de 2011, a lei completou exatos dez anos ontem. Como a portaria previa um prazo de 180 dias para entrar em vigor, os primeiros pedidos de informação começaram a ser feitos a partir de maio de 2012.

Os pedidos de informação podem ser feitos por qualquer cidadão, em qualquer localidade, sem a necessidade de apresentar motivo, sendo necessário apenas informar um número de documento válido, como Registro Geral de Identidade, CPF ou passaporte, por exemplo.

A plataforma disponibiliza também outros canais de contato com o cidadão. Entre eles estão espaços para denúncias, sugestões, elogios e reclamações.

De acordo com a CGU, 99,6% dos pedidos feitos até o momento foram respondidos, enquanto apenas 0,38% estão em tramitação.

Atualmente, o tempo médio de respostas para os 1.079.829 pedidos contabilizados



Segundo a CGU 99% dos pedidos de informação via LAI foram atendidos nesses 10 anos

Lei de Acesso à Informação soma 1 milhão de pedidos

zados pelo Painel Lei de Acesso à Informação, desde a entrada em vigor da lei, é de 15,08 dias. Em 2020, o tempo médio de resposta estava em 12 dias, e, nos três primeiros meses de 2021, as respostas foram apresentadas, em média, no prazo de 11 dias.

Dos cerca de 300 órgãos e entidades que compõem o executivo federal, o mais demandado é o Ministério da Economia, com 110.791 pedidos de acesso à informação. Em segundo lugar está o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com 59.915.

O Ministério da Saúde é quem lidera o ranking de omissões, com 64 demandas não respondidas, seguido da Fundação Universidade Federal do Piauí (24 omissões); e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com 23 demandas não atendidas.

O cidadão que deseja apoiar a criação de um partido político pode preencher uma ficha eletrônica desde que possua certificação digital

TSE antecipa vigência de assinatura eletrônica

NOVOS PARTIDOS O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu, ontem, antecipar a vigência da resolução, aprovada em agosto, que permite a coleta pela internet de assinaturas para a criação de novos partidos políticos. Pela decisão, a norma já está valendo.

De início, a Resolução 23.647/2021 deveria entrar em vigor apenas 120 dias após ter sido aprovada em 31 de agosto. Entretanto, o TSE já disponibilizou, em 3 de novembro, ferramenta que possibilita a coleta das assinaturas eletrônicas, motivo pelo qual os ministros decidiram antecipar a vigência da nova norma.

O novo Sistema de Apoio à Formação (SAPF) permite que as novas agremiações coletem assinaturas com o uso de certificação digital, nos moldes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

A resolução prevê ainda que as assinaturas possam ser colhidas pelo e-Título,



+ 100 marcas atendidas
+ de 400 campanhas nas redes

Provavelmente você deu like em alguma campanha que fizemos esse ano. Agora queremos o seu voto.

Vote em quem mais serviu às marcas em 2021

#VoteSparknoCabore

INDICADO AO PRÊMIO CABORE 2021
CATEGORIA SERVIÇO DE MARKETING

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004-2021-PP

O CDS - Bacia do Paramirim, torna pública a abertura de processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004-2021-PP; critério de julgamento: Menor Preço Por LOTE; objeto: Aquisição de combustível (gasolina tipo comum e óleo diesel tipo S10), com fornecimento contínuo e fracionamento destinados ao abastecimento da frota de veículos própria e locada deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Bacia do Paramirim, visando à continuidade da execução dos Contratos firmados com o Consórcio. Sessão de julgamento: 01/12/2021, 14:30h. Edital disponível: http://www.cdsbp.ba.gov.br/Diario_Oficial ou na sede do CDS - Bacia do Paramirim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00h. Informações (77) 3650-1160. cdsbp@outlook.com. Caturama/Ba, 17 de novembro de 2021. JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA Pregoeira

CENTRAIS EÓLICAS JABUTICABA S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 18.870.194/0001-41 - NIRE 29.300.033.502

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021

1. Data. Hora e Local: Aos 22 dias do mês de março de 2021, às 9 horas e 20 minutos, na sede social da Centrais Eólicas Jabuticaba S.A. - Em Recuperação Judicial, localizada na Cidade de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, CEP 46400-970 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo José Milliet, que convidou o Sr. Gustavo Henrique Simões dos Santos para secretariá-los.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social.

5. Deliberações: Instalada a assembleia, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que recebeu as instruções de voto de acordo e nos mesmos termos aprovados nos órgãos de governança da acionista que deliberaram sobre as matérias objeto desta assembleia geral. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

5.1. Aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital social de R\$ 725.204,00 (setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quatro reais), passando o capital social dos atuais R\$ 36.149.820,27 (trinta e seis milhões e cento e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte reais e sete centavos) para R\$ 36.875.024,27 (trinta e seis milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais e sete centavos), mediante a emissão de 7.252.038 (sete milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, sendo todas totalmente subscritas pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e por esta integralizadas, conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo I. 5.1.1. As ações são emitidas ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 7.252.038,00 (sete milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e oito reais), integralizados da seguinte forma: (i) R\$ 6.897.312,85 (seis milhões e oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia, a título de adiantamentos para futuro aumento de capital; e (ii) R\$ 354.725,15 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia em razão de rateio de despesas, conforme o boletim de subscrição, que integra a presente ata como Anexo I. 5.1.2. O preço de emissão será destinado da seguinte forma: (i) R\$ 725.204,00 (setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quatro reais) serão destinados para a formação do capital social; e (ii) o saldo restante, de R\$ 6.526.834,00 (seis milhões e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais), será destinado para a conta de reserva de capital, nos termos do artigo 14, parágrafo único, e artigo 182, § 1º da alínea "a", da Lei das S.A..

5.1.3. As acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, caput, da Lei das S.A..

5.1.4. O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A..

5.1.5. A acionista Renova par S.A. - Em Recuperação Judicial consente com a subscrição de novas ações mencionada no item 5.1 acima pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações emitidas pela Companhia na presente data.

5.1.6. Em razão do ora deliberado, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 36.875.024,27 (trinta e seis milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais e sete centavos) dividido em 61.826.788 (sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

5.1.7. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário para efetivar a deliberação substanciada acima, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos correlatos e formulários.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Mesa: Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **Acionistas Presentes:** Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet; e Renova par S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet. Confere com o original lavrado em livro próprio. Caetité, 22 de março de 2021. Mesa: Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **JUCEB** - Certifico o Registro sob o nº 98071479 em 14/05/2021. Protocolo 219138320 de 13/05/2021. Nome da empresa CENTRAIS EÓLICAS JABUTICABA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NIRE 29300033502. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.